

DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

- Actos publicados na I e II Série –

NEWSLETTER DIGESTO Nº 3/2010

Disponibilização: 15 de Fevereiro de 2010

Período abrangido: 01 a 12 de Fevereiro de 2010

ÍNDICE TEMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS

- **AGRICULTURA**
- **FLORESTAS**
- **PESCAS**
- **VETERINÁRIA**

4. AMBIENTE

5. CIDADANIA

6. COMÉRCIO

- **COMÉRCIO INTERNO**

7. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES

8. DESPORTO

9. EDUCAÇÃO

10. ENERGIA

11. FINANÇAS

- **BANCA/ INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO/SOCIEDADES FINANCEIRAS**
- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**
- **VALORES MOBILIÁRIOS**

12. JUSTIÇA

13. OBRAS PÚBLICAS

14. REGIÕES AUTÓNOMAS

- **AÇORES**
- **MADEIRA**

15. SAÚDE

16. SEGURANÇA SOCIAL

17. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- **TRANSPORTES**

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

[DESPACHO n.º 2833/2010, de 12 de Fevereiro](#)

(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Define os montantes respeitantes ao endividamento de municípios de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 38/2008 que densifica as regras referentes aos regimes de saneamento e de reequilíbrio financeiro municipal, bem como do Fundo de Regularização Municipal, previstos na Lei das Finanças Locais

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[ACÓRDÃO n.º 3/2010, de 02 de Fevereiro](#)

(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)

Não declara a inconstitucionalidade de normas relativas ao regime legal de aposentação dos trabalhadores da Administração Pública

[DESPACHO n.º 2500-A/2010, de 05 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

[DESPACHO NORMATIVO n.º 4-A/2010, de 08 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, bem como os procedimentos a que a mesma deve obedecer

3. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS

• AGRICULTURA

[PORTARIA n.º 68/2010, de 03 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Aprova o Regulamento de Aplicação do Regime do Pagamento Único (RPU)

[DESPACHO NORMATIVO n.º 4/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Sistema integrado de gestão e controlo para a campanha de 2010

[PORTARIA n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Aprova o Programa de Acção para Várias Zonas Vulneráveis de Portugal Continental

- **FLORESTAS**

[DESPACHO NORMATIVO n.º 3/2010, de 01 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Alteração ao Despacho Normativo n.º 7/2005 BCAA (adequação das normas nacionais das boas condições agrícolas e ambientais, nomeadamente as relativas à manutenção das características das paisagens e à utilização de água para irrigação).

[DESPACHO NORMATIVO n.º 4/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Sistema integrado de gestão e controlo para a campanha de 2010

- **PESCAS**

[DESPACHO n.º 2437/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Fixação das dotações financeiras do Programa Operacional Pescas 2007-2013 PROMAR

- **VETERINÁRIA**

[DESPACHO NORMATIVO n.º 4/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Sistema integrado de gestão e controlo para a campanha de 2010

[DESPACHO n.º 2781/2010, de 11 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Define a documentação técnico-científica a apresentar para efeitos de autorização de venda de produtos de uso veterinário

4. AMBIENTE

[DECRETO-LEI n.º 10/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)

Estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, relativa à gestão dos resíduos das indústrias extractivas

[PORTARIA n.º 72/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)

Estabelece as regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos e revoga a Portaria n.º 1407/2006, de 18 de Dezembro

[PORTARIA n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Aprova o Programa de Acção para Várias Zonas Vulneráveis de Portugal Continental

[PORTARIA n.º 91/2010, de 11 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)

Procede à classificação de várias albufeiras de águas públicas de serviço público como albufeiras públicas de utilização protegida e outra como albufeira de águas públicas de utilização condicionada

5. CIDADANIA

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA n.º 10/2010, de 02 de Fevereiro](#)

(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

Consagra o dia 27 de Janeiro como dia de Memória do Holocausto

6. COMÉRCIO

• COMÉRCIO INTERNO

[PORTARIA n.º 69/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)

Primeira alteração à Portaria n.º 353-E/2009, de 3 de Abril, que estabelece os limites máximos de preço e de volume de venda de biocombustíveis, a partir dos quais se constituem excepções à obrigatoriedade de incorporação e de venda às entidades que introduzam gasóleo rodoviário no consumo

7. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES

[REGULAMENTO n.º 79/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)

Regula as comunicações previstas no artigo 34.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho

8. DESPORTO

[PORTARIA n.º 82/2010, de 10 de Fevereiro](#)

(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

Aprova a lista de substâncias e métodos proibidos no âmbito do Código Mundial Antidopagem

9. EDUCAÇÃO

[PARECER n.º 2/2010, de 09 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)

Parecer sobre o projecto de proposta de lei que altera a Lei de Bases do Sistema Educativo no que se refere aos ciclos curtos de ensino superior

[DELIBERAÇÃO n.º 336/2010, de 11 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)

Conversão de classificações do ensino secundário estrangeiro

[DELIBERAÇÃO n.º 337/2010, de 11 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)

Aprova os pré-requisitos para a candidatura de 2010

10. ENERGIA

[PORTARIA n.º 69/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)

Primeira alteração à Portaria n.º 353-E/2009, de 3 de Abril, que estabelece os limites máximos de preço e de volume de venda de biocombustíveis, a partir dos quais se constituem excepções à obrigatoriedade de incorporação e de venda às entidades que introduzam gasóleo rodoviário no consumo

[PORTARIA n.º 91/2010, de 11 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)

Procede à classificação de várias albufeiras de águas públicas de serviço público como albufeiras públicas de utilização protegida e outra como albufeira de águas públicas de utilização condicionada

11. FINANÇAS

- **BANCA/INSTITUIÇÕES** **DE**
CRÉDITO/SOCIEDADES FINANCEIRAS

[AVISO DO BANCO DE PORTUGAL n.º 1/2010, de 09 de Fevereiro](#)

(BANCO DE PORTUGAL)

Estabelece, relativamente às instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, deveres de divulgação de informação sobre a política de remuneração dos respectivos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e de outros colaboradores que possam ter impacto material no perfil de risco das instituições

- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO n.º 2/2010, de 02 de Fevereiro](#)

(SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO)

Acórdão do STA de 25 de Novembro de 2009, no processo n.º 457/09. Uniformiza a jurisprudência no sentido de que pertence ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa a competência em razão da matéria para conhecer da acção administrativa especial que tem por objectivo saber se constituem despesas a cargo do Fundo de Regularização da Dívida Pública as importâncias decorrentes do apuramento de dívidas à administração fiscal por parte de empresas que tenham sido objecto de reprivatização, referentes a períodos anteriores à data da operação de transferência da titularidade do capital social, quando estas não tenham sido consideradas no respectivo processo de avaliação

[DECLARAÇÃO n.º 23/2010, de 10 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Declaração periódica de rendimentos modelo 22 e instruções

- **VALORES MOBILIÁRIOS**

[REGULAMENTO DA CMVM n.º 1/2010, de 01 de Fevereiro](#)

(COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS)

Governo das Sociedades Cotadas

12. JUSTIÇA

[DELIBERAÇÃO n.º 290/2010, de 04 de Fevereiro](#)

(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

12.ª deliberação da secção permanente de coordenação estatística relativa à actualização, para fins estatísticos, da tabela de crimes registados

- **REGISTOS**

[PORTARIA n.º 67/2010, de 03 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)

Aplica aos negócios jurídicos de doação e de permuta de prédios o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios urbano em atendimento presencial único

13. OBRAS PÚBLICAS

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 7/2010, de 02 de Fevereiro](#)

(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

Prorroga, por um ano, a vigência das medidas preventivas com vista à salvaguarda da programação e implementação da ligação ferroviária de alta velocidade do eixo Lisboa-Madrid

14. REGIÕES AUTÓNOMAS

• AÇORES

[PARECER n.º 1/2010, de 01 de Fevereiro](#)

(TRIBUNAL DE CONTAS)

Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2007

[DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL n.º 3/2010/A, de 09 de Fevereiro](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO)

Regulamenta o regime jurídico do ordenamento agrário

• MADEIRA

[ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL n.º 654/2009, de 12 de Fevereiro](#)

(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no artigo 2.º, n.º 7, in fine, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, na versão constante do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, na medida em que permite ao Governo Regional da Madeira autorizar a desafecção dominial e a integração no património de uma sociedade de capitais exclusivamente públicos das faixas do domínio público marítimo delimitadas nos artigos 8.º, 9.º e 13.º do anexo II daquele decreto legislativo regional

15. SAÚDE

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 8/2010, de 03 de Fevereiro](#)

(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

Autoriza a realização da despesa com a promoção do Programa de Rastreio do Cancro do Colo do Útero na região de Lisboa e Vale do Tejo

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 9/2010, de 03 de Fevereiro](#)

(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

Autoriza a realização da despesa com a promoção do Programa de Rastreio do Cancro da Mama na área de influência da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

[DECRETO-LEI n.º 9/2010, de 03 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Adopta as medidas necessárias para assegurar o aprovisionamento contínuo de sangue e componentes sanguíneos no contexto da actual pandemia de gripe A (H1N1), transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/135/CE, da Comissão, de 3 de Novembro de 2009

[DESPACHO n.º 2623/2010, de 09 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Determina as situações patológicas que beneficiam de comparticipação integral na administração da hormona do crescimento

[PORTARIA n.º 84/2010, de 10 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Actualiza o programa de formação da área profissional de especialização de oncologia médica

16. SEGURANÇA SOCIAL

[ACÓRDÃO n.º 651/2009, de 02 de Fevereiro](#)

(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)

Não julga inconstitucionais as normas do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de Outubro, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 1/94, de 18 de Janeiro, quando interpretadas no sentido de o direito à atribuição da pensão de sobrevivência ao unido de facto depender de este estar nas condições do artigo 2020.º do Código Civil

17. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

• TRANSPORTES

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 7/2010, de 02 de Fevereiro](#)

(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

Prorroga, por um ano, a vigência das medidas preventivas com vista à salvaguarda da programação e implementação da ligação ferroviária de alta velocidade do eixo Lisboa-Madrid

[DECRETO-LEI n.º 11/2010, de 12 de Fevereiro](#)

(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)

Estabelece os requisitos relativos às interferências radioelétricas dos automóveis e à instalação de dispositivos de iluminação de automóveis pesados de grandes dimensões e seus reboques, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/19/CE, da Comissão, de 12 de Março, na parte que se refere às interferências radioelétricas dos automóveis, e a Directiva n.º 2008/89/CE, da Comissão, de 24 de Setembro, alterando os

Decretos-Leis n.os 237/2006, de 14 de Dezembro, e 218/2008, de 11 de Novembro, e o Regulamento dos Elementos e Características dos Veículos a Motor de Duas e Três Rodas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 267-B/2000, de 20 de Outubro